



Câmara Municipal de Tomar

2.4

## DELIBERAÇÃO

(294/PGEN/DF/2021 - 1/PCONTAS/DF/2021)

### ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2020

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Tomar referente ao ano de 2020, que apresenta os seguintes movimentos:

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:

Saldo do ano anterior: dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, sessenta e três euros e três cêntimos (2.972.063,03€);

Receita cobrada: vinte seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos (26.844.965,59€);

Despesa paga: vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos (25.611.488,30€);

Saldo para a Gerência Seguinte: quatro milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta euros e trinta e dois cêntimos (4.205.540,32€);

Proveitos e Ganhos: vinte cinco milhões, oitocentos e dezasseis mil, seiscentos e setenta euros e cinquenta e cinco cêntimos (25.816.670,55€);

Custos e Perdas: vinte e cinco milhões, quarenta e um mil, cento e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos (25.041.197,69€);

Resultado Líquido do Exercício: setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos (775.472,86€).

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter os referidos documentos a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado, Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, e o voto de qualidade da Sra. Presidente.

Os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado, Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes

Madureira Salgueiro apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em relação aos pontos 2, 3 e 4 da Ordem de Trabalhos, nos quais se trata de aprovação de contas, apesar de o governo ter prorrogado o prazo até 30 de junho por razões que se prendem com a pandemia, não vemos motivo ou justificação para uma reunião extraordinária marcada com dois dias de antecedência e no limite do prazo.

Acresce o facto de haver uma reunião ordinária do Executivo no dia útil seguinte. Vemos que a maioria dos outros municípios já tem as contas aprovadas e em reuniões ordinárias enquanto o município de Tomar deixou para o último dia.

Isto apesar da relevância dos pontos em análise que refletem a gestão do município e que justificariam uma preparação e uma análise atempadas.

A lei permite tudo isto, sabemos que estão a ser cumpridos os requisitos, mas não é normal que se aprovem contas numa reunião extraordinária com tão pouco tempo para análise dos documentos.

Em relação ao ponto 3 e 4, constatamos que não é apresentada a Certificação Legal de Contas e o Parecer do Revisor Oficial de Contas, sendo este um documento relevante para a nossa apreciação quanto à existência de reservas nas contas e impacto das mesmas.

Perante todos estes factos, que revelam falta de transparência e de bom senso para com a oposição, não nos resta outra alternativa, senão votar contra.”.

**Tomar, 18 de junho de 2021**

**Seguimento:**

-DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal